

## Instrução Normativa RFB nº 922, de 20 de fevereiro de 2009

DOU de 25.2.2009

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de entrega do Demonstrativo de Apuração de Contribuições Sociais (Dacon) pelas pessoas jurídicas de que trata o art. 2º da [Instrução Normativa SRF nº 590, de 22 de dezembro de 2005](#), relativo a fatos geradores ocorridos nos meses de outubro de 2008 a junho de 2009

O **SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL SUBSTITUTO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 224 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela [Portaria MF nº 95, de 30 de abril de 2007](#), e tendo em vista o disposto no art. 16 da [Lei nº 9.779, de 19 de janeiro de 1999](#), resolve:

**Art. 1º** Fica prorrogado para o 5º (quinto) dia útil do mês de agosto de 2009 o prazo de entrega do Demonstrativo de Apuração de Contribuições Sociais (Dacon) pelas pessoas jurídicas de que trata o art. 2º da [Instrução Normativa SRF nº 590, de 22 de dezembro de 2005](#), relativo a fatos geradores ocorridos nos meses de outubro de 2008 a junho de 2009.

Parágrafo único. O disposto no caput aplica-se também aos casos de extinção, incorporação, fusão, cisão parcial ou cisão total que ocorrerem nos meses de outubro de 2008 a junho de 2009.

**Art. 2º** Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Fica revogada a [Instrução Normativa RFB nº 891, de 5 de dezembro de 2008](#).

**OTACÍLIO DANTAS CARTAXO**